



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei ° 115/86**

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste a Abrir um Crédito Especial no valor de CZ\$1.547,625,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco cruzados) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, autorizado a abrir um crédito especial no montante de CZ\$1.547.625,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco cruzados) afim de atender as seguintes despesas:

3111.0.10. Subsídio e Representação de Vereadores CZ\$16.000,00.

3111.0.20. Subsídio e Representação de prefeito CZ\$112.600,00.

3120.0.20. Material de Consumo CZ\$35.000,00.

3131.0.20. Remuneração ser. Pessoais CZ\$30.000,00.

3132.0.20. Outros Serviços e Encargos CZ\$50.000,00.

3232.0.20. Subvenções Econômicas (EMATER) CZ\$10.000,00.

3233.0.20. Contribuições Correntes CZ\$2.000,00.

4110.0.20. Obras e Instalações CZ\$6.000,00.

4120.0.20. Equipamento e Material Permanente CZ\$80.000,00.

3131.0.22.1. Remuneração de Serv. Pessoais CZ\$60.000,00.

3250.0.22.1. Despesa com Transporte de Estudantes CZ\$50.000,00.

3111.0.22.2. Pessoal Civil CZ\$25.000,00.

3251.0.22.2. Inativos CZ\$7.500,00.

3259.0.22.2. Abono de Família CZ\$5.200,00.

3281.0.22.2. Contrib. p/Forma. Pat. Serv. Pub. CZ\$20.000,00.

3111.0.23.2. Pessoal Civil CZ\$19.000,00.

4111.0.23.2. Obras e Instalações.

    Construção Calçamento de Ruas e praças CZ\$67.325,00.

    Construção da Praça de Esportes CZ\$100.000,00.

41110.0.23.3. Obras e Instalações CZ\$100.000,00.



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

4120.0.23.3. Equipamento e Material Permanente CZ\$752.000,00.

SOMA.....CZ\$1.547.625,00.

**Art.2º-** Para atendimento as despesas do artigo acima fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do SUPERAVIT das seguintes receitas:

Imposto sobre produção e circulação.....CZ\$60.000,00.

Taxa de iluminação pública.....CZ\$4.100,00.

Taxa de serviços administrativos.....CZ\$8.500,00.

Juros e títulos de rendas.....CZ\$74.000,00.

F.P.M.....CZ\$1.387.540,00.

I.V.M.....CZ\$13.485,00.

SOMA.....CZ\$1.547.625,00.

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e vigorará até a data de 31/12/1986.

São Sebastião do Oeste, 28 de outubro de 1986.

Ass. José Diógenes Mendes

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.